



**LEI MUNICIPAL Nº 1.547, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a denominação de equipamentos público e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Amauri José Cassimiro de Albuquerque (Seu Amauri) a Praça do Loteamento Santa Felicidade localizada no loteamento de mesmo nome.

**Parágrafo Único** – A confecção e fixação da placa denominativa de que trata o caput ficam sob a responsabilidade do Poder Executivo, bem como a comunicação aos Correios, Compesa e Neoenergia.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO  
Prefeito

**Lei de autoria da Vereadora Monalysa Madureira de Amorim.**